



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO N.º 5.830 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Decreta Luto Oficial no Município de São Luiz Gonzaga-RS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o falecimento do ex Vice-Prefeito, Senhor Luiz Antônio Sommer Prates;

Considerando os relevantes serviços prestados pelo mesmo à Administração Municipal e ao povo São-Luizense;

D E C R E T A:

Art. 1º É decretado Luto Oficial no Município de São Luiz Gonzaga, nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de novembro de 2020.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Catia Simone Porto Py Budel
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.